

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 19/2022

Processo nº 114/2012

**Renova a autorização de funcionamento
da Sonia Janaina Mees – EEI Sorriso e
Rabisco**

Relatório

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS processo contendo o pedido de renovação da autorização de funcionamento da **Sonia Janaina Mees – EEI Sorriso e Rabisco**, situada na Rua Carlos Trein Filho, nº 1213, Bairro Goiás, Santa Cruz do Sul.

A Entidade Mantenedora, está inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.087/0001-30 e cadastrada no CME/SCS sob Cadastro nº 44/2013.

A **Sonia Janaina Mees – EEI Sorriso e Rabisco** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 10**, em 02 de agosto de 2013, e seu Regimento Escolar aprovado pelo **Parecer CME/SCS nº 26**, em 03 de dezembro de 2019.

Análise da Matéria

O processo nº 114/2012 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outras, as seguintes peças:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da **Sonia Janaina Mees – EEI Sorriso e Rabisco**;

2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;
4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas.
8. A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Providências

- Adequar o distanciamento entre os berços, conforme legislação, visto que a sala onde estão os 13 berços não tem espaço suficiente para manter o distanciamento exigido; encaminhar fotos da adequação realizada, no prazo máximo de 10 dias;
- Realizar a atualização do relatório diário das atividades de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC; enviar cópia da atualização, no prazo máximo de 15 dias.
- As providências deverão ser realizadas a partir da data de aprovação deste Parecer.

Alerta-se à Mantenedora para:

- Atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;

- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação vigente;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho renove a autorização de funcionamento da **Sonia Janaina Mees – EEI Sorriso e Rabisco**, visto que não foi possível realizar a renovação em tempo hábil devido à pandemia da COVID-19.
- b) A mantenedora atenda às providências previstas neste Parecer.

Santa Cruz do Sul, 09 de junho de 2022.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Soní Maria dos Santos Faccin

Valdomiro Dockhorn

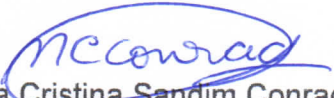
Angelle Vargas do Nascimento

Joice de Lourdes Battisti Gassen

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, em reunião plenária, em 30 de junho de 2022.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS